Decreto nº. 107/2020

"Suspende o direito da empresa HIGOR NIVALDO LEAL TRANSPORTES de participar de licitações e contratar com a Administração Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa HIGOR NIVALDO LEAL TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.098.522/0001-90, foi considerada inadimplente com o Contrato nº 10/2020, originado do Pregão Presencial nº 134/2019, do Processo Administrativos nº 220/2019, e por esta razão foi penalizada na suspensão do direito de participar de licitações junto a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1 Fica suspenso o direito da empresa HIGOR NIVALDO LEAL TRANSPORTES de participar de Licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 23 de abril de 2020.

Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal